ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

ERRATA A LEI Nº. 4.827

DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Mafra, Carlos Alberto Nitz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mafra, faz saber a todos os habitantes do Município que a presente ERRATA serve para RETIFICAR a Publicação do Lei nº 4.900, de 20 de julho de 2026, isto porque os Anexos que acompanham referida legislação não foram devidamente juntados no ato de sua publicação.

Desta forma, com a presente segue publicação de referido anexo. Ainda, segue a publicação da Lei nº 4.900, de 20 de julho de 2026, com a devida RETIFICAÇÃO.

Mafra, 29 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal